

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

17206 - Resumo Expandido - Trabalho - XV Reunião ANPEd Sul (2024)

ISSN: 2595-7945

Eixo Temático 05 - Educação e Infância

DIMENSÕES E CRITÉRIOS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Maria Luiza Rodrigues Flores - FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Sandra Maria Zákia Lian Sousa - FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FEUSP

DIMENSÕES E CRITÉRIOS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

O trabalho apresenta resultado de pesquisa de natureza qualitativa, cujo objetivo foi a sistematização de dimensões e critérios para apoiar o monitoramento e a avaliação da qualidade da oferta de Educação Infantil no âmbito de um sistema municipal de ensino, com foco nos aspectos ligados à organização e gestão da oferta de atendimento à etapa. A metodologia do estudo contemplou revisão de literatura nacional e estrangeira sobre indicadores de qualidade relativos a políticas públicas voltados à primeira etapa da educação básica; análise da legislação e normas pertinentes e documentos produzidos pelo governo federal com o intuito de indução de políticas para o respectivo campo. Como resultado do estudo, propõe-se uma Matriz de Referência com nove dimensões e 75 critérios que, desdobrados em indicadores, podem balizar a avaliação da qualidade no âmbito de um sistema de ensino e contribuir com o planejamento de políticas apoiadas em diagnóstico da realidade local.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Infantil. Avaliação Educacional. Monitoramento de Políticas Públicas. Qualidade.

Introdução

A pesquisa da qual se origina o presente trabalho teve como objetivo sistematizar dimensões e critérios relevantes para apoiar a gestão, o monitoramento e a avaliação da qualidade da oferta de educação infantil no âmbito de sistemas ou redes municipais de educação.

Desde a Constituição Federal de 1988 (CF/88), o atendimento às crianças de até 6 anos em creches e pré-escolas foi reconhecido como direito, sendo a educação de crianças de até seis anos nomeada como educação infantil e apresentada como a primeira etapa da educação básica pela Lei n.º 9.394/1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Ldben).

Nas últimas décadas, avanços teóricos relevantes apoiaram mudanças conceituais em relação às especificidades da educação das crianças de até seis anos, partir das contribuições dos Estudos Sociais da Infância (Sirota, 2001). Essa perspectiva encontra-se consolidada nas atuais Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), em que se reconhecem as funções social, política e pedagógica da etapa, definindo-se as instituições que oferecem este atendimento como espaços educacionais diurnos, públicos ou privados, sujeitos à regulação e à supervisão dos órgãos competentes de cada sistema educacional. Trata-se, assim, de um direito educacional com características próprias, que exige instituições e currículos específicos, bem como profissionais com formação definida em leis e normas. (Brasil, CNE/CEB, Res. 05/09).

Nesse paradigma, a cidadania das crianças pequenas se impõe no hoje, demandando que, além da matrícula escolar, lhes sejam oferecidas ações integradas de educação e de cuidado em espaços de educação coletiva, dentro de parâmetros e critérios de qualidade vigentes, atendendo ao respectivo princípio constitucional (CF/88, Art. 206, Inc. VII), havendo documentos indutores para dar consequência a tal objetivo (Brasil, MEC, 2012; Brasil, MEC, 2015).

A ênfase deste estudo na esfera municipal se justifica, uma vez que a educação infantil é responsabilidade prioritária da gestão municipal (CF/88, Art. 30, Inc. VI), exigindo políticas articuladas entre diferentes setores de uma mesma municipalidade, assim como a efetivação do regime de colaboração entre os diferentes níveis de governo (Brasil, CF/88, Art. 211).

Tal escopo torna relevante a avaliação de políticas de educação infantil no âmbito de sistemas municipais de ensino, considerando todas as instituições que os integram, as públicas e aquelas privadas com atendimento exclusivo a essa etapa. Igualmente, é importante considerar a transparência em relação aos resultados das avaliações, de forma a promover o controle social (Sousa, 2014), considerada a responsabilidade de quem atua na gestão pública em prover o atendimento aos direitos sociais, dentre eles, a educação, com qualidade e equidade (Januzzi, 2021).

Cabe, então, reforçar a importância da implementação de uma política de avaliação da educação infantil configurada em uma sistemática que considere os diferentes níveis de governo e as diferentes instâncias (Brasil, 2012), de forma a contribuir não apenas para ampliar o acesso com equidade e melhoria da qualidade, mas, também, para consolidar a identidade da etapa no âmbito da educação básica, respeitando suas especificidades.

Dada à relevância da avaliação da política de educação infantil na perspectiva de promover a melhoria da qualidade (Rosemberg, 2013), a pesquisa aqui apresentada direcionou-se a identificar dimensões referentes a aspectos de gestão e de organização desta oferta, não adentrando em dimensões inerentes aos processos que perpassam as interações cotidianas nas unidades educacionais, aos contextos e ambientes educativos, ou no que tange aos aspectos acentuadamente pedagógicos, tratados na literatura como avaliação *na educação*

infantil ou *em educação infantil* (Brasil, Mec, 2015; Ribeiro, 2015).

Entende-se, por suposto, que as dimensões selecionadas para o desenvolvimento de critérios se colocam como garantias essenciais para a proposição de práticas pedagógicas de qualidade (Brasil, MEC, 2015). Ainda, a proposição de uma Matriz de Referência flexível, que possa ser complementada em termos de indicadores e da menção a ser utilizada para informar o resultado, se apoia na perspectiva de que o ato de avaliar deve se efetivar a partir de uma abordagem formativa e participativa em contexto, atendendo ao princípio constitucional da gestão democrática em educação (Brasil, MEC, 2015).

Algumas experiências desenvolvidas no norte da Itália vêm se destacando no cenário nacional nas últimas décadas, a partir de literatura que chega ao Brasil (Bondioli, 2014; Benedetti e colaboradores (2017) e inspira movimentos de avaliação da qualidade em contexto (Souza, Moro e Scalabrin, 2015).

Metodologia

Tratou-se de uma pesquisa qualitativa (Flick, 2009), cuja abordagem metodológica constituiu-se, inicialmente, em um processo de revisão da literatura pertinente, incluindo levantamento, estudo e sistematização de contribuições oriundas de documentos legais, normativos e teórico-metodológicos que vêm balizando a noção de qualidade da oferta da educação infantil, contemplando a literatura nacional (Campos *et al.*, 2011; Nunes, Corsino e Didonet, 2011; Brasil, MEC, 2009, 2012 e 2015; Souza, Moro, Coutinho, 2015) e estrangeira, com destaque à produção italiana (Bondioli, 2013; Benedetti, 2017).

Em um segundo momento, realizou-se um diálogo com algumas experiências de avaliação da qualidade a partir de entrevistas com pessoas-fonte, dentro das orientações da ética em pesquisa. Como resultado destes processos, foi elaborado um rol de assertivas referentes ao direito à educação infantil no Brasil e a “Matriz de Referência para apoio ao monitoramento e à avaliação da oferta de educação infantil em um sistema ou rede municipal de ensino”.

Análise e discussão de resultados

Os resultados da pesquisa desdobraram-se em: i) sistematização de um rol de pressupostos que sustentam a relevância da proposição de um instrumento de avaliação com foco na gestão de uma política municipal de educação infantil, bem como sua aplicabilidade, considerado o direito de todas as crianças a um atendimento de qualidade em consonância com os direitos de suas famílias e de suas educadoras; ii) elaboração de uma Matriz de Referência, com nove dimensões e 75 critérios para balizar a avaliação da qualidade.

De forma resumida, os pressupostos que embasam a Matriz de Referência apontam para a responsabilidade da gestão pública municipal, como administradora do sistema municipal de ensino, no sentido de garantir o cumprimento de condições básicas de qualidade em cada

unidade que oferece educação infantil, independente da manutenção ou tipologia do atendimento. Ainda, a utilização da matriz pressupõe processos reflexivos, formativos e democráticos para apropriação de sua lógica e conteúdo pelos diferentes interlocutores que dela venham a fazer uso. Coloca-se, ainda, em destaque que os recursos públicos repassados pelos municípios às instituições privadas (filantrópicas, confessionais, comunitárias, beneficentes ou privadas em sentido estrito) em função da compra de vagas para o atendimento às crianças, devem ser suficientes para garantir o alcance dos padrões de qualidade vigentes e demandam políticas que permitam o controle social.

Matriz de Referência para apoio ao monitoramento e à avaliação da oferta de educação infantil em um sistema ou rede municipal de ensino

N.º	Dimensão	N.º de critérios
1	Transparência de informações para o público em geral.	06
2	Documentação de referência para a oferta de educação infantil no município.	07
3	Organização e gestão da oferta de educação infantil no município - acesso e equidade.	08
4	Organização e gestão da oferta de educação infantil no município - acesso com qualidade.	10
5	Documentos de referência para o funcionamento das unidades com oferta de educação infantil no município.	11
6	Profissionais em contato direto com as crianças - contratação, salário, plano de carreira, condições de trabalho.	08
7	Profissionais em contato direto com as crianças - formação continuada e trabalho coletivo.	06
8	Gestão Democrática da oferta de educação infantil.	06
9	Gestão Democrática na/da avaliação da qualidade da oferta de educação infantil.	06

Organização: das autoras.

Os critérios correspondentes a cada dimensão encontram-se embasados na literatura, legislação e normas contemplando aspectos essenciais em termos de oferta educacional para crianças de até seis anos, constituindo-se em responsabilidade posta para a gestão em âmbito municipal. A Matriz considera a função social, política e pedagógica da educação infantil, e toma como básicas as concepções de que as crianças de até seis anos são sujeitos de direito à educação desde o nascimento, seres humanos potentes, singulares e plurais, que se constituem a partir das interações com os pares e com os adultos, produzindo e interagindo com a cultura (BRASIL, CNE/CEB; Res. 05/09).

A aplicação da Matriz pressupõe adaptações de acordo com contextos específicos, bem como as necessárias atualizações. Espera-se que os movimentos avaliativos contemplem a promoção de espaços formativos de diálogo em torno das políticas públicas de educação infantil, respeitando o princípio da gestão democrática. A criação de indicadores vinculados à avaliação do alcance dos respectivos critérios pode considerar consensos locais, com a

definição de menções, tais como: “muito bom”, “bom”, “regular” ou “insuficiente” ou, ainda, opções como “atende plenamente”, “atende parcialmente”, ou “não atende”, com registro de aspectos que contribuam para evidenciar a situação de cada município em relação aos critérios avaliativos, orientando a elaboração de um plano de ação.

Considerações finais

A pesquisa teve como objetivo identificar dimensões para a composição de uma matriz de referência para orientar processos de monitoramento e avaliação da política de educação infantil no âmbito de um sistema municipal de ensino e/ou de uma rede municipal de ensino. A síntese do instrumento aqui apresentada não esgota o tema, mas ilumina aspectos centrais que poderão orientar processos de cunho avaliativo em relação às políticas de educação infantil em uma rede ou sistema municipal de ensino.

Esta matriz poderá ganhar desdobramentos em outros documentos exigindo adequação a cada realidade e contexto em termos de linguagem, conteúdo e estrutura, visando alcançar aos diferentes interlocutores implicados (familiares, docentes, profissionais da área, gestores, conselheiros, sociedade em geral).

Apesar do fato de que o Brasil já tenha consolidado do ponto de vista legal e normativo um lugar de reconhecimento para a educação infantil no que se refere à definição e organização do lugar da etapa em relação à educação básica, o país ainda tem um desafio enorme no que tange à efetivação desse direito educacional, tanto do ponto de vista da ampliação do acesso quanto da promoção da equidade, bem como da garantia da qualidade.

Referências

BENEDETTI, Sandra; GARIBOLDI, Antonio; MASELLI, Marina. *Per una qualità diffusa*. Bologna: Zeroseiup, 2017.

BONDIOLI, A. Indicadores operativos e análise de qualidade: razões e modos de avaliar. In: CIPOLLONE, L. (org.). *Instrumentos e indicadores para avaliar a creche: um percurso de análise da qualidade*. Curitiba: Editora UFPR, p. 47-72, 2014.

BRASIL. Congresso Nacional. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. *Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. *Política de Educação Infantil no Brasil: relatório de avaliação*. Brasília: MEC/SEB/UNESCO, 2009.

BRASIL. *Educação Infantil: subsídios para construção de uma sistemática de avaliação*. Relatório Síntese. Brasília: MEC/SEB/COEDI, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Contribuições para a Política Nacional: a avaliação em educação infantil a partir da avaliação de contexto*. Curitiba: Imprensa/UFPR; Brasília: MEC/SEB, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional da Educação. Câmara de Educação Básica. *Resolução n.º 5, de 17 de dezembro de 2009*. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, 2009.

CAMPOS, M. M. et al. A qualidade da educação: um estudo em seis capitais brasileiras. *Cad. Pesq.*, SP: Fundação Carlos Chagas, v. 41, n. 142, p. 20-54, jan./abr. de 2011.

FLICK, Uwe. *Introdução à pesquisa qualitativa*. Ed. 3. Porto Alegre: Artmed, 2009.

JANUZZI, P. de M. Valores públicos e a avaliação de políticas. Nexo Políticas Públicas. In: *Nexo Jornal*. 2021. Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/ponto-de-vista/2021/Valores-p%C3%BAblicos-e-a-avalia%C3%A7%C3%A3o-de-pol%C3%ADticas>.

NUNES, M. F. R.; CORSINO, P.; DIDONET, V. *Educação infantil no Brasil: primeira etapa da educação básica*. Brasília: UNESCO, Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica, Fundação Orsa, 2011.

RIBEIRO, B. Avaliação da Educação Infantil no Brasil: subsídios para o debate. In: Rede Marista Solidariedade (org.). *Avaliação “da” e “na” educação infantil: significando conceitos e práticas*. Curitiba: Champagnat, p. 1-22, 2015.

ROSEMBERG, F. Políticas de Educação Infantil e Avaliação. *Cad. Pesq.*, São Paulo, v.43, n.148, p. 44-75, jan./abr. 2013.

SIROTA, R. Emergência de uma sociologia da infância: a evolução do objeto e do olhar. *Cad. Pesq.*, SP, n. 112, p. 7-31, mar. 2001.

SOUSA, S. Z. L. de. Avaliação com controle social. *Retratos da Escola*, v. 7, n. 12, p. 65-76, jan./jun. 2013. (Dossiê Avaliação da Educação Básica).

SOUZA, G. de; MORO, C.; COUTINHO, A. S. (orgs.). *Formação da rede em educação infantil: avaliação de contexto*. Curitiba: Appris, 2015. 239p.